



**UNIVERSIDADE NILTON LINS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:
UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO
BRASIL, NO ANO DE 2011.**

**Manaus-AM
Dezembro-2011**

DEUSINETE BANDEIRA DA SILVA

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:
UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO
BRASIL, NO ANO DE 2011.**

Monografia apresentada como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social à Universidade Nilton Lins sob orientação da Professora Ângela Emília Gama da Silva.

**Manaus-AM
Dezembro-2011**

S578e Silva, Deusinete Bandeira da.

Violência contra a mulher: um estudo sobre a violência contra as mulheres no Brasil, no ano de 2011/ Silva, Deusinete Bandeira da.- Manaus: UNL, 2011.

52 f.; il.

Monografia (Graduação Serviço Social) - Universidade Nilton Lins, Manaus, 2011.

Orientador: Ângela Emília Gama da Silva

1. Mulheres. 2. Violência Física. 3. Serviço Social. I. Violência contra a mulher. II. Universidade Nilton Lins.

CDU 364.632-055.2

DEUSINETE BANDEIRA DA SILVA

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL, NO ANO DE 2011.

Monografia submetida ao corpo docente da Instituição Universidade Nilton Lins, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Data de Aprovação: 24/11/2011

Banca Examinadora:

Prof. (Titulação) Mestre em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia
Ângela Emília Gama da Silva
(orientador)

Prof. (Titulação) Especialista em Gestão e Políticas Públicas em Saúde
Sulamita de Souza Castro
(membro)

Prof. (Titulação) Especialista em Gestão e controle Social de Políticas Públicas
Gerlane de Freitas Andreocci
(membro)

DEDICATÓRIA

A minha mãe Tereza Rosa da Silva, por sempre estar ao meu lado nas etapas mais difíceis da minha vida e por sempre acreditar na minha capacidade, é a ela quem devo todo meu respeito e carinho.

À professora Simy Laredo, pela dedicação em suas orientações prestadas na elaboração deste trabalho, me incentivando e colaborando no desenvolvimento de minhas idéias.

AGRADECIMENTOS

A Deus primeiramente, por estar comigo em todos os momentos, porque sem a benção dele jamais estaria concretizando este sonho.

A minha orientadora Ângela Emília Gama da Silva a quem devo todo carinho e sucesso desse trabalho.

Ao meu esposo, Luíz Carlos Batista, que de forma especial e carinhosa me deu coragem, me apoiando nos momentos de dificuldades, e também ao meu filho Luiz Carlos Júnior. E ao meu falecido pai.

As minhas amigas de turma que foram grandes companheiras na alegria e na tristeza, Ilma, Silvane e Valcimar pela paciência e pelo carinho compartilhado.

EPÍGRAFE

"É melhor tentar e falhar, que preocupar-se e ver a vida passar.

É melhor tentar, ainda que em vão, que sentar-se fazendo nada até o final.

Eu prefiro na chuva caminhar, que em dias tristes em casa me esconder.

Prefiro ser feliz, embora louco, que em conformidade viver".

(Martin Luther King)

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo estudar sobre a violência contra as mulheres, bem como também entender os fenômenos que ocasionam essa violência. Teve como objetivo geral conhecer as principais causas da violência doméstica, contra a mulher no Brasil no ano de 2011, e o específico descrever quais os motivos dos agressores a praticar a violência doméstica, identificar quais as ações desenvolvidas pela rede de proteção a mulher, e verificar quais os tipos mais comum de violência contra a mulher. Esta pesquisa torna-se relevante uma vez que traz subsídio possibilitando ampliar o conhecimento a partir da temática tratada no decorrer desta, após a pesquisa consultada pode-se perceber, que muitas mulheres não são vítimas apenas de violência física, mas também de violência sexual e psicológicas partidas dos seus próprios companheiros. A metodologia utilizada foi caracterizada de cunho bibliográfica.

Palavras – chave: Mulheres, Violência Física, Serviço Social

ABSTRACT

This work aims to study on violence against women and also understand the phenomena that cause the violence. Main goal was to know the main causes of domestic violence against women in Brazil in 2011, and specifically describes the motives of the attackers to practice domestic violence, identify which actions by the network to protect the woman and see what the most common types of violence against women. This research is relevant as it brings benefit will increase the knowledge from the subject treated during this after research found it can be noticed that many women are not only victims of physical violence but also sexual violence and psychological games of their own comrades. The methodology used was characterized nature of literature.

Keywords - Keywords: Women, Physical Violence, Social Service

LISTAS DE FIGURAS

Figura 1:- As mulheres saíam às ruas para protestar contra os inúmeros Assassinatos	21
Figura 2: - SOS Mulher lançam a campanha	22
Figura 3. Final dos anos 70 e início dos anos 80 que as mobilizações de rua contra a violência machista se fizeram presente.....	23

LISTAS DE QUADROS

Quadro 1. Tipos de agressões declaradas.....	31
Quadro 2. Justificativas	31
Quadro 3. Total de vítimas de ambos os sexos e percentual de mulheres vítimas, Estado do Rio de Janeiro, 2009	32
Quadro 4. Grau de conhecimento sobre a Lei Maria da Penha, Brasil, no ano de 2011.	42

LISTA DE ABREVIATURAS

(FBPF) = Federação Brasileira para o Progresso

(ONU) = Organização das Nações Unidas

(CBP) = Convenção do Belém do Pará

(DCCIM) = Divisão de Crimes contra a Integridade da Mulher

(CEDAW) = Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação
contra a Mulher

(CFEMEA) = Centro Feminista de Estudos e assessoria

(PPA) = Plano Plurianual

(CNPM) = Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

(DEAMs) = Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher

(SEDIM) = Secretaria Especial dos Direitos da Mulher

(ONU) = Organização das Nações Unidas

(SPM) = Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

(IBGE) = Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

(OEA) = Organização dos Estados Americanos

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
2. CAPÍTULO I- AS CONQUISTAS DAS MULHERES.....	15
2.1 Conceito de gênero	15
2.2 Trajetória dos movimentos feministas	16
2.3 Mulher nos dias atuais.....	25
3. CAPÍTULO II- VIOLÊNCIA - UMA TRISTE REALIDADE	28
3.1 Conceito de violência	27
3.2 Tipos de violência contra a mulher.....	30
3.3 Violência contra a mulher.....	34
3.4 Políticas Públicas como proteção social	37
3.4.1 A Lei Maria da Penha	40
3.5 Papel do Assistente Social no atendimento às mulheres vítimas de violência	44
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
5. REFERÊNCIAS.....	47

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um grave problema que deve ser reconhecido e conseqüentemente enfrentado pelos órgãos governamentais e pela sociedade, todo e qualquer ato embasado em uma situação de gênero, na vida pública ou privado, o seu principal resultado é o dano a natureza sexual, física e psicológica onde seu agressor inclui também ameaças a vítima.

Violência contra a mulher recebe esta denominação por ocorrer dentro do lar onde seu principal agressor é o próprio companheiro ou ex-companheiro, essas agressões pode se caracterizar por diversos tipos de violência bem como a física que traz seqüelas a vítima.

O drama de violência contra a mulher é uma importante questão, através da pesquisa pode-se perceber a melhor compreensão das causas e efeitos emocionais, também que o Profissional de Serviço Social tem um papel importante para trabalhar com esta questão de violência contra as mulheres.

O objetivo deste trabalho foi conhecer as principais causas da violência contra as mulheres no Brasil e quais os tipos de violência identificados pelos Profissionais de Serviço Social.

O interesse pelo tema partiu através das dúvidas surgidas com relação ao alto índice de violência contra a mulher que vem surgindo a cada dia. Atualmente a violência contra a mulher vem se explicitando a cada dia em nossa sociedade, problema este que afeta milhares de famílias em todo Brasil, afeta a integridade física da pessoa, causa danos psicológicos e sociais, não se destina a um determinado fator como cor, raça, etnia ou classe social.

A pesquisa quanto à natureza foi de abordagem qualitativa. Quanto aos objetivos a pesquisa se caracterizou como exploratória. Quanto aos procedimentos técnicos foram classificados como bibliográfica, uma vez que a natureza das fontes investigadas serão os livros, revistas, sites eletrônicos e artigos.

A violência contra a mulher é uma temática bastante discutida na sociedade contemporânea, pois levantam vários questionamentos como o porquê da mulher se submeter a tanta violência calada, cresce escandalosamente em milhares de lares a cada ano no Brasil e no mundo, não distinguindo as classes sociais, está presente nas famílias pobres e ricas, sem escolher inclusive orientações sexuais.

O desenvolvimento do trabalho está dividido em dois capítulos, primeiro discorre sobre o contexto histórico do conceito de gênero, da trajetória dos Movimentos Feministas, abordando os principais acontecimentos do seu surgimento e as mulheres dos dias atuais.

Já o segundo capítulo discorre sobre a violência contra a mulher, tipos de violência, mas cometidos pelos agressores; as Políticas Públicas e a Lei Maria da Penha, no último tópico tratamos do papel do Serviço Social no atendimento às mulheres vítimas de violência, visando o norteamento da questão levantada.

A partir do trabalho realizado pelos profissionais de Serviço Social a mulher vítima de violência, que podemos destacar a intervenção e definir as Políticas Públicas, a partir lei Maria da Penha (11.340/2006) os direitos das mulheres foram garantidos e seus agressores punidos.

2. CAPÍTULO I- REFLEXÕES SOBRE AS CONQUISTAS DAS MULHERES

2.1. Conceito de gênero

Segundo Scott (1990) é a partir do conceito de gênero que explicamos de onde vem o comportamento tanto dos homens quanto as mulheres que vem ocorrendo nos dias atuais, o que nos dá a compreensão nos problemas em que as enfrentam, para compreendermos o conceito de gênero é preciso conhecer as diferenças entre sexo e gênero.

A partir do momento em que nos referimos em sexo nos aspectos físicos biológicos do macho e fêmea as diferenças que há em nossos corpos não mudam radicalmente, vão apenas se desenvolvendo nas etapas de nossas vidas. (SAFFIOTI, 1992).

O conceito de gênero é um elemento constitutivo que envolve as relações sociais que são percebidas a partir das diferenças que há entre os sexos masculino e feminino, o gênero é uma forma primária de dar significados às relações de poder. (KLEBA; APARECIDA, 2005).

Conforme Saffioti (1992, p. 210);

Considera que não se trata de perceber apenas corpos que entram em relação com outro. É a totalidade formada pelo corpo, pelo intelecto, pela emoção, pelo caráter do EU, que entra em relação com o outro. Cada ser humano é a história de suas relações sociais, perpassadas por antagonismos e contradições de gênero, classe, raça/etnia.

No conceito de Teles e Melo, (2003) gênero masculino e feminino implica nas sociedades valores diferentes e são considerados opostos. O masculino é considerado o que tem mais valor na sociedade produz uma distribuição de desigual de autoridade de poder de acordo com as diferenças de sexo, impõe-se o poder masculino para poder impor as mulheres o uso de sua força.

De acordo Saffioti, (1992, p. 10) quando afirma;

Eis porque o machismo não constitui privilégio de homens, sendo a maioria das mulheres também suas portadoras. Não basta que um dos gêneros conheça e pratique atribuições que lhes são conferidas pela sociedade, é imprescindível que cada gênero conheça as responsabilidades do outro gênero.

O gênero se refere às pessoas e as relações entre seres humanos, vem da relação entre mulheres e homens, a própria sociedade cria as relações de gênero, várias desigualdade faz com que algumas tenham mais poder sobre os outros e ao mesmo tempo fazendo-os mais importantes e respeitados em nossa sociedade. (KLEBA; APARECIDA, 2005).

2.2. Trajetória dos Movimentos Feministas

A partir dos movimentos feministas podemos analisar as lutas e as conquistas das mulheres, o direito pela uma cidadania e observar os momentos de história que essas mulheres obtiveram nas lutas para uma melhoria, forma na segunda metade do século XIX e nas décadas do século XX que cederam lugar a movimentos pelos direitos que as mulheres tinham. (PINTO, 2003).

A partir dos anos 70 no Brasil, mulheres de classe média e com nível superior formaram um grupo de mulheres estavam inspiradas no feminismo europeu norte americano, eram participantes dos movimentos resistentes a ditadura, enfrentavam os setores progressistas e conservadores. (BARSTED, 1994).

A primeira face no Brasil do movimento assim como na Europa e nos Estados Unidos foram seu foco central para as lutas das mulheres pelos direitos Políticos. Bertha Lutz era um dos nomes conhecidos na vertente do movimento feminista. As movimentações que Bertha Lutz formava não se reduzia, nessa primeira fase do movimento, é possível verificar que há três principias vertentes, a primeira é liderada por Bertha Lutz, um dos movimentos, mas fortalecidos e organizado, e sua maior questão era as mulheres portadoras de direitos Políticos e esta era a mais

importante questão, desconsideravam a questão de gênero queriam mudar a situação da mulher sem alterar a posição do homem, foi a fase mais comportada que houve do Feminismo Brasileiro. (PINTO, 2003).

De acordo com Brasil, (2004, p.37);

A história da luta das mulheres por melhores condições de trabalho é antiga. Em 1857, em Nova Iorque, no dia 08 de março, centenas de mulheres foram mortas numa fábrica lutando por transformações em suas relações de trabalho e por melhores condições de vida. Essa data tornou-se um marco emblemático na história do feminismo e um dos símbolos das mulheres em todo o mundo.

A partir deste cenário que Viezzer (1989) cita que as mulheres criaram formas próprias de oposição ao Estado patriarcal, onde poderiam desenvolver formas para fazer sua Política, devido à passagem do Regime Militar e logo Nova República os Movimentos Feministas sofreram algumas modificações.

É de suma importância destacar a questão do direito ao voto as mulheres que foram discutidas na Constituinte Republicana de 1891, seus principais defensores e claro futuros Presidentes da República Hermes da Fonseca, Nilo Peçanha e Epitácio Pessoa, este projeto que não foram aprovados, a Constituição não proibia explicitamente o voto das mulheres, o termo cidadão não se referia para todos, mas somente para alguns homens, portanto as mulheres ficavam excluídas desse processo. (PINTO, 2003).

Devido a não aprovação do voto feminino pela Constituinte, junto com Leolinda Daltro e Gilka Machado, um grupo de mulheres resolveram fundar em 1910, Partido Republicano Feminino, um partido formado de pessoas que não tinham direitos Políticos. As mulheres que faziam parte deste partido não defendiam apenas o direito ao voto, falavam também de emancipação, independência e cidadania no mundo da Política e da necessidade que havia do fim da exploração sexual e do trabalho. Depois de um longo tempo de estudos em Paris em 1918, Bertha Lutz voltou ao Brasil e em 1922 ela organizou o I Congresso Internacional Feminista no Rio de Janeiro, com isso nasceu a Federação Brasileira para o Progresso (FBPF) de pouco a pouco foram se espalhando por todo País, a principal

função do FBPF tinha como símbolo de sua luta central direito pelo voto para as mulheres (IDEM).

Através das participações de muitas mulheres nos Partidos, nas campanhas eleitorais, as feministas elaboraram propostas sobre as questões de gênero, que foram incorporadas pelos Governos Estaduais e Federais, a partir desta que algumas iniciativas desembocou o status da mulher Brasileira, onde cabe ressaltar a Criação de Delegacias da Mulher em várias cidades, também surgiu uma proposta de Implantação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, apesar de tudo isto, aumentou o número de Feministas que ocupavam cargos em secretarias de Estado Legislativo Municipal e Estadual. (VIEZZER, 1989)

E a primeira possivelmente mulher a fundar um jornal no Brasil foi a Francisca Senhorinha Motta Diniz seu único objetivo no jornal era divulgar a causa das mulheres, o “Sexo Feminino” fundado em 1873 em Minas Gerais que teve só apenas dois anos de duração no Estado, foi transferido para o Rio de Janeiro que durou até 1890 passou até então a se chamar 15 de novembro do Sexo Feminino. Finalmente a terceira vertente do Movimento Feminista se dá com o Movimento Anarquista e o Partido Comunista, as mulheres eram intelectuais e trabalhadoras, seu único objetivo era defender a liberação da mulher de uma forma radical, tendo como a questão da dominação dos homens sobre as mulheres e também a exploração do trabalho, um dos menos movimentos comportados, sua grande idealizadora era Maria Lacerda de Moura. (PINTO, 2003).

De acordo com Alvarez (2000, p.29);

É significativo que os movimentos sociais que surgiram da sociedade civil na América latina ao longo das duas últimas décadas - tanto em países sob o regime autoritário como em nações formalmente democráticas – tenham desenvolvido noções plurais de uma cultura política que vão muito além do (re) estabelecimento da democracia formal liberal. Assim as redefinições emergentes de conceitos como democracia e cidadania apontam para direções que confrontam a cultura autoritária por meio da atribuição de novo significado às noções de direitos, espaços públicos e privados, formas de sociabilidade, ética, igualdade e diferença e assim por diante. Esses processos múltiplos de re-significação revelam claramente definições alternativas do que conta como político.

Surgiu o Novo Código Eleitoral em 1932, no governo de Getúlio Vargas incluiu a mulher do direito de votar e ser votada, mas amplamente a reivindicação das mulheres pelo direito do voto. Com isso é preciso salientar que neste ano de 1936 Bertha Lutz ficou no lugar do Deputado que havia falecido, neste mesmo ano constavam na pauta projetos para pressionar o legislativo para aumentar os direitos das mulheres, o golpe de 1937 calou toda a movimentação e em relação à FBPF não ficou em extinção, mas conseqüentemente perdeu seu espaço e mesmo após a redemocratização, e no ano de 1945 não houve mais expressão do cenário Brasileiro. (PINTO, 2003).

Com as conquistas as mulheres ao depositar sua maior força na reivindicação pelos direitos Políticos, o Movimento Feminista uma vez que atinge seu objetivo acaba se desmobilizando. No Brasil a própria conjuntura Política, posta pelo Estado Novo em 1937 impediu a mobilização de cunho reivindicativo. Então em 1945 inicia um processo de democratização no País, os movimentos das mulheres estavam mais centrados as lutas pela paz mundial. (IDEM).

Conforme Sarti (1985, p. 21);

A partir da década de 1960, em escala mundial, difundiu-se a pílula anticoncepcional, que separou a sexualidade da reprodução e interferiu decisivamente na sexualidade feminina. Esse fato criou as condições materiais para que a mulher deixasse de ter sua vida e sua sexualidade atadas à maternidade como um “destino”, recriou o mundo subjetivo feminino e, aliado à expansão do feminismo, ampliou as possibilidades de atuação da mulher no mundo social. A pílula, associada a outro fenômeno social, a saber, o trabalho remunerado da mulher, abalou os alicerces familiares, e ambos inauguraram um processo de mudanças substantivas na família.

O Movimento Feminista e o Movimento Negro, segundo Brazão; Oliveira, (2010) foram muito importante na conquista das Políticas e as desigualdades sociais que eram existentes, as discriminações e a violência racista contra as mulheres. A partir desses movimentos que foram idealizados uma concepção na luta contra o racismo e pelo feminismo e o resgate da identidade racial negra, estavam sempre presentes as mulheres negras na construção dos Movimentos Feministas Brasileiros

e no Movimento Negro, o único objetivo destes movimentos era evidenciar que existiam desigualdades entre as próprias mulheres.

O segundo momento do Movimento Feminista ocorreu nas décadas de 1960 e 1970 nos Estados Unidos, Europa e Brasil está presente até os dias de hoje. Na década de 1960 trouxe grandes avanços a pílula anticoncepcional que separou a sexualidade da reprodução e interferiu na sexualidade feminina, a mulher deixou de ter sua vida e sua sexualidade atadas ao destino da maternidade, o que ampliou a atuação da mulher no campo de trabalho, nas décadas de 80, novas tecnologias foram introduzidas como as inseminações artificiais (SARTI, 1985).

O Movimento Negro lutavam porque as mulheres negras eram discriminadas por serem negras, e por serem mulheres, uma das grandes contribuições do movimento das mulheres negras era está na luta pelo fim da violência contra as mulheres, foi a partir do Movimento Negro que foram introduzidos a violência racial e na luta pelo um fim na violência. (BRAZÃO; OLIVEIRA, 2010).

Segundo Sarti (1985, p.35);

Com base no Movimento Feminista Brasileiro que se inicia na década de 1970, este texto pretende ressaltar a particularidade do feminismo como uma experiência histórica que enuncia genérica e abstratamente a emancipação feminina e, ao mesmo tempo, se concretiza dentro de limites e possibilidades, dados pela referência a mulheres em contextos Políticos, sociais, culturais e históricos específicos.

O novo governo em 1975, o General Geisel promete uma distinção Política lenta, mas, porém controlada e gradual, um ano primordial para o feminino Brasileiro, um fato marcante que pode ser visualizado foi a decisão da Organização das Nações Unidas (ONU) em instituir este mesmo como o Ano Internacional da Mulher realizando uma conferência sobre o assunto no México. (PINTO, 2003).

Conforme Gohn. (2000, p. 248)

Destaca-se ainda que nossa concepção de luta social não implica nenhum tipo de determinação ou sobre determinação, do tipo utilizado por Althusser (1970), em que toda luta social é sempre uma luta contra o capitalismo, dado a determinação econômica em última instância. A luta das mulheres no movimento feminista é um bom exemplo para elucidar o campo de ação dos movimentos, não subjugado a nenhuma ordem ou escala de “luta principal ou luta secundária”.

Desta forma organismos internacionais se mobilizam a violência contra as mulheres depois de 1975, devido a ONU realizar o primeiro dia Internacional da Mulher. A comissão de direitos humanos da própria ONU apenas dez anos, na reunião que ocorreu em Viena de 1993, incluiu denúncia e propôs medidas cabíveis para coibir a violência de gênero. (BLAY, 2003).

Foi realizado no Rio de Janeiro com o objetivo de comemorar o Ano Internacional da Mulher no Brasil, um evento elaborado pelo Centro de Informação da ONU, o título era “O papel e o comportamento da Mulher na realidade Brasileira”, na reunião foram discutidas uma forma de formalizar um Centro que se preocupasse com a questão da mulher, é uma importante medida para demonstrar uma virada na trajetória do Movimento Feminista. (PINTO, 2003)

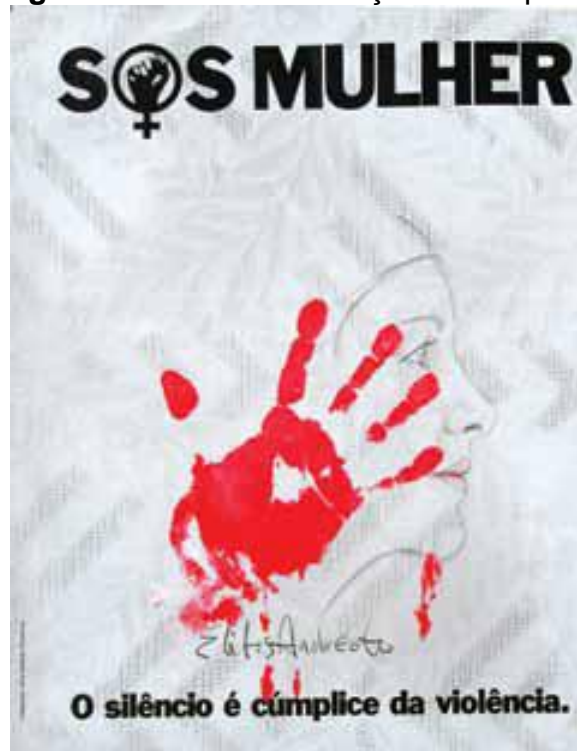
Figura 1: As mulheres saíam às ruas para protestar contra os inúmeros assassinatos.



Fonte: CFEMEA. Outubro de 2010

No final da década de 70 e início da década de 80, décadas importantes para as lutas das feministas da violência contra a mulher, estas décadas ficam marcadas como as mobilizações de rua contra a violência machista, as primeiras organizações feministas para receber as denúncias de violência e acolher as mulheres, criado em São Paulo por 30 feministas o SOS Mulher, logo foi se multiplicando pelo Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, aonde as mulheres saiam as ruas para protestar pelos inúmeros assassinatos, e impunidade dos assassinos, eles usavam um único argumento dizia que matavam as mulheres por amor, que foi em legítima defesa. (BRAZÃO; OLIVEIRA, 2010).

Figura 2: SOS Mulher lançam a campanha



Fonte: CFEMEA. Outubro de 2010

O lema mais usado nos anos 80 pelo Movimento feminista era O Silêncio é Cúmplice, queriam romper a violência abarcadas pela cultura machista, seja ela no ambiente doméstico, na vida Política ou no seu cotidiano, em relação a seus direitos sexuais, o Movimento Feminista surge para ampliar a lente da sociedade na vida das mulheres, para contribuição é necessário diversas mãos. (IDEM).

Figura 3: Final dos anos 70 e início dos anos 80 que as mobilizações de rua contra a violência machista se fizeram presente.



Fonte: CFEMEA. Outubro de 2010

Em 1996 o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher criou um Programa Nacional de Prevenção e combate a violência sexual e doméstica, este programa só foi vigorado no ano de 1998 por falta técnica operativa do órgão, faz parte do Programa Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Justiça. (TELES; MELO, 2002).

Com as manifestações dos Movimentos Feministas vale ressaltar as conquistas obtidas nesta trajetória dos movimentos no Brasil como veremos a seguir:

Segundo Santos, Jacob, Santiago (2008, p. 18):

1827 – Primeira legislação relativa à educação de mulheres. Admitia meninas apenas para as escolas elementares.

1879 – As mulheres foram admitidas nas Instituições de Ensino Superior.

1928 – Foi eleita a primeira prefeita da História do Brasil: ALZIRA SORIANO DE SOUZA, no município de Lages, no Rio Grande do Norte.

1932 – O código eleitoral provisório assegurou que as mulheres, solteiras ou viúvas, com renda própria, e ainda as casadas, com autorização expressa do marido, tivessem direito ao voto.

1934 – A Constituição Brasileira assegurou: Direito ao Voto Feminino; Princípio de igualdade entre os sexos; Regulamentação do trabalho feminino; Equiparação salarial entre homens e mulheres.

1937 – O Estado Novo criou o Decreto 3.199, que normalizava a prática esportiva feminina. (Proibia às mulheres os esportes que considerava incompatíveis com as condições femininas, tais como: “luta de qualquer natureza, futebol de salão, futebol de praia, pólo, pólo aquático, halterofilismo e beisebol”. O Decreto só seria regulamentado em 1965).

1951 – Aprovação da Convenção de Igualdade de Remuneração entre trabalho masculino e trabalho feminino para função igual – Organização Internacional do Trabalho.

1962 – Lei 4.121. Revoga o artigo do Estatuto da Mulher Casada, que considera as mulheres casadas relativamente incapazes.

1977 – É aprovada a Lei do Divórcio.

1985 – Criação da primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM (São Paulo).

1985 – Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

1988 – Constituição Federal: É assegurada a garantia de igualdade a todas (as) as (os) brasileiras (os), perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, assegurando que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”. **Direito à Licença Maternidade**– Garantia de afastamento de cento e vinte dias da gestante, com a garantia de seu emprego e do salário inserida entre os Direitos fundamentais 0 (art. 7º, XVIII, da CF).

1997 – O Congresso Nacional incluiu o sistema de cotas, na Legislação Eleitoral, obrigando os partidos políticos a inscreverem, no mínimo, 30% de mulheres em suas candidaturas. E terá no máximo 70% para candidaturas de cada sexo.

2001 – Lei 10.224 – Introduziu no Código Penal, em seu art. 216-A, o crime de Assédio Sexual, com pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos.

2002 – Aprovação do Novo **Código Civil, que garante que a mulher casada** passa a ter os mesmos direitos do marido no mundo civil. **Art. 1.565:** “o homem e a mulher, pelo casamento, assumem mutuamente a condição de consortes, companheiros e responsáveis pelos encargos da família”; **Art. 1.567:** “a direção da sociedade conjugal cabe ao marido e a mulher, que a exercerão sempre no interesse do casal e dos filhos. No caso de divergência, qualquer dos cônjuges poderá recorrer ao juiz”.

2006 – Lei 11.340 – Aprovação da Lei Maria da Penha – Lei de Violência Doméstica e Intra-familiar contra a Mulher; Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Hoje a nossa sociedade Brasileira reconhece que a violência sofrida pelas as mulheres é um problema social, que estão envolvidas todas as relações, que não só tem haver com as mulheres, mas sim com as sociedades, com as diversas ações do

Movimento Feministas foi possível reverter este quadro, as mulheres permaneceram partes de suas vidas com proibições e hoje tem as Políticas Públicas implementadas, a mulher tem o seu direito de ser livre, tem sua própria autonomia. (BRAZÃO; OLIVEIRA, 2010).

2.3. Mulher nos dias atuais

A sensação de que muita coisa mudou na vida das mulheres como as Políticas Públicas que veio como vitória, ao contrário das gerações antepassadas, hoje tem o direito ao voto, o direito de ir e vim, até dirigir, trabalhar. Antes das conquistas a mulher tinha que pedir autorização aos seus maridos, tem a lei que protege as mulheres da violência, hoje a mulher não precisa mais pedir autorização de seus pais ou maridos para fazer qualquer coisa ou negócios, tudo foi adquirido com muitas lutas e conquistas pelas próprias mulheres. (PEREIRA, 2011).

Segundo Dias (2010, p.1);

No momento em que a sociedade entender que igualdade é o respeito à diferença, seremos todos, homens e mulheres, iguais. Estaremos igualmente libertos. A igualdade é o pressuposto da liberdade, sendo esses os requisitos indispensáveis para o desenvolvimento pleno e sadio da família, a qual deve valorar e praticar a solidariedade e o afeto, elementos estruturantes do ser humano.

Antes dos Movimentos Feministas as mulheres não tinham seu direito, muitas mulheres não passaram por essa trajetória, em consequência disto as mulheres estão inseridas no mercado de trabalho, quer dizer nem todas, esta não é a realidade para todas as mulheres, durante anos e séculos foram negados estes direitos, onde as mulheres não podiam trabalhar fora de sua casa, viviam para a dona do lar, mas hoje em dia o quadro ainda se mantém. (SANTOS; JACOB, SANTIAGO, 2008).

As mulheres estão quase todas inseridas nos postos de trabalho, já são até motorista de ônibus, professoras, bancárias, empregadas domésticas, autônomas e advogadas etc. Assim como a mulher e o homem podem trabalhar em qualquer

função, os direitos são iguais, isto é a nossa realidade nos dias atuais, as mulheres estão concentradas em algumas profissões e funções que pagam os menores salários, ainda são as mais precárias. (IDEM).

Conforme Dias (2010, p.1);

A mulher deixou de ser considerada o sexo frágil, cuja virgindade era o símbolo de sua castidade, atributo que lhe assegurava a qualidade de pureza e honradez. Não mais é tida como a rainha do lar, responsável pela harmonia da família, tendo por único ponto de realização as tarefas domésticas de cuidado do marido, da casa e dos filhos.

Os programas que eram exibidos há 20 anos atrás, Brazão; Oliveira (2010) percebe-se que hoje a maioria são mulheres, antes elas não tinham este privilégio, a mulher está inserida tanto nos programas de televisão, outras profissões que só eram para homens e nos dias atuais para mulheres, o corpo feminino é retratado como entretenimento, seja em programas humorísticos, de auditório, novelas, ou mesmo nos intervalos comerciais.

Segundo Brasil (2004, p. 51);

O aumento da escolaridade feminina foi uma conquista das mulheres, que ao longo de todo o século XX se empenharam para ter acesso às escolas e universidades. Ao analisar o acesso das mulheres à educação verifica-se que, diferentemente de outros países em desenvolvimento, de maneira geral, no Brasil, as mulheres estão em igualdade de condições em relação aos homens ou apresentam níveis de escolaridade superiores. A tabela abaixo mostra que a maior parte das matrículas, em quase todos os níveis de ensino, em particular nos níveis médio e superior, é de mulheres.

A mulher da atualidade sabe que ainda há muito que conquistar, de acordo com os dados obtidos do IBGE entre 1996 a 2006 o percentual das mulheres dona do lar aumentou 10,3 milhões para 18,5 milhões e a maior parte das mulheres no âmbito de trabalho compreende cerca de 70% da mão de obra feminina, quanto ao nível superior às mulheres estão na frente, no ano de 1996 as populações que, mas freqüentam o ensino superior são as mulheres 55,3% aumentaram para 57, 5%, aumentaram ao superior de mulheres. As mulheres conquistaram bastante sua

independência em relação ao passado, fazem inúmeros trabalhos e atividades, exercem várias profissões que era do universo masculino. (WWW.IBGE.GOV.BR).

Violência contra a mulher um fenômeno que cresce a cada dia mais em nossa sociedade, os agressores são seus próprios companheiros, maridos e ex-companheiros, assunto este que trataremos de forma mais detalhada no segundo capítulo deste trabalho.

3. CAPÍTULO II - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - UMA TRISTE REALIDADE

3.1. Conceito de violência

A violência segundo a Organização Mundial da Saúde, OMS (2002) é caracterizada por uso de força física de poder e ameaça contra si mesmo ou então com outra pessoa, que pode resultar em morte, danos psicológicos, lesões corporais.

De acordo Teles e Melo (2003, p. 114);

A violência contra a mulher pode ser considerada uma doença social provocada por uma sociedade que privilegia as relações patriarcais marcadas pela dominação do sexo masculino sobre o feminino.

A violência para Chauí (1985) é uma relação de forças caracterizada pela dominação do homem com a mulher, é um fenômeno que tem assumido, por todo o mundo, proporções bastante elevadas e que só foi denunciado a partir dos movimentos feministas.

Conforme idem, (1985 p.3);

A liberdade não é a escolha voluntária ante várias opções mas a capacidade de autodeterminação para pensar, querer, sentir e agir. É autonomia. Não se opõe à necessidade (natural ou social), mas trabalha com ela, opondo-se ao constrangimento e à autoridade.

Nem sempre a violência é evidente por si, algumas de suas expressões não perceptíveis, chegando a passar por condições normais e naturais do cotidiano. (ODÁLIA, 2004).

Ramos (2003) ressalta a violência um conceito etimológico que corresponde aos verbos forçar, violentar que resulta em uso de força para causar dano à outra pessoa. Para a OMS (2002) a violência pode ser classificada em três categorias;

violência interpessoal que é classificada em doméstica e intrafamiliar, violência dirigida a si mesmo e coletiva que está direcionada a atos Econômicos e Políticos. A violência contra a mulher está se tornando um campo de estudos de várias disciplinas, o conceito de violência que defina a violência não como regras, mas como leis. Contudo violência é a destruição do outro a negação e o desrespeito com a pessoa ou a si próprio, pode até ocorrer danos psicológicos, éticos.

Segundo Lima (1999, p.15), destaca;

É um sentimento que o homem, o ser humano, traz consigo. Algo congênito, como a capacidade de amar e odiar". Ao agredir outra pessoa o homem o faz conscientemente, pois tem o desejo de agredir e até, de certa forma premedita a forma como irá praticar esta agressão.

Violência contra as mulheres se constitui em uma das principais formas dos direitos humanos, conseqüentemente atinge seus direitos à vida, à dignidade, a integridade física da mulher, sua saúde. É um fenômeno que atinge grandes números das mulheres de todo mundo, de diferentes partes. (BRASIL, 2004).

Entende-se por violência uma conversão de uma diferença numa relação hierárquica de desigualdade, bem como exploração, opressão e dominação uma desigualdade entre o superior e o inferior, esta é uma ação que trata o ser humano não como sujeito, mas como uma coisa, a violência vem do poder entre os mais fortes para os mais fracos. (CHAUÍ, 1985).

Para Michaud (1989, p. 11), considera;

Há violência quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais.

São atingidos pela violência homens e mulheres em razão da especificidade de gênero, de uma forma diferenciada, a mulher é a mais agredida, grande maioria é em suas casas, até nos espaços privados, onde o agressor é seu marido, ou ex-marido ou companheiro, namorado e amante. (BRASIL, 2004).

3.2. Tipos de violência contra a mulher

A violência contra a mulher é um problema grave que traz sequelas para o seu bem-estar físico, social e emocional.

O artigo 7º da lei Maria da Penha trata das formas de violência domésticas ou familiar contra a mulher, são elas;

Violência Física: qualquer conduta que ofenda a sua integridade corporal.

Violência Psicológica: qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição de auto-estima ou lhe prejudique ou perturbe seu pleno desenvolvimento, saúde psicológica ou autodeterminação. Ou seja, qualquer dano emocional, de humilhação ou ridicularização que venha a sofrer a mulher.

Violência Sexual: qualquer violência que constranja a mulher a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça ou uso da força, que impeça de usar meio contraceptivo, que induza a comercializar ou utilizar sua sexualidade, que a force ao aborto, matrimônio ou à prostituição.

Violência patrimonial: qualquer conduta que configure retenção subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades

Violência Moral: conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (Lima 2009, p.64).

É importante destacar que as vítimas de violência se calam diante da violência sofrida, acabam não denunciando o agressor, escondem à causa, sentem dificuldade de falar sobre a violência que estão sofrendo, mas por algum motivo se calam, por medo que a violência venha a se transformar em outras coisas maiores, tem vergonha de denunciar o agressor, sentem responsáveis pela violência que está sofrendo, quando se fala da violência doméstica, outro fator que contribui para este silêncio se depara com as dificuldades para lidar com os sentimentos e laços de afetividade com o agressor, pensam que seu marido ou companheiro seja prejudicado socialmente, e conseqüentemente já pensam em seus filhos que poderão também ser afetados, pois pensam em sua sobrevivência que é através de seu companheiro está garantida. (CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ, 2004).

De acordo com os dados obtidos através da Pesquisa Instituto AVON/IPSOS (2011), pode-se observar quais os tipos de violência declarados pelos homens as mulheres vítimas de violência, no quadro 1, pode-se perceber que, 15% dos homens

cometeram agressões muito graves, e no quadro 2, os dados mostram as justificativas que os homens deram as agressões contra a mulher.

Quadro:1. Tipos de agressões declaradas	
Agressão Física	34%
Humilhação	12%
Ameaça	9%
Chantagem	5%
Perseguição	4%
Difamação	4%
Obrigou a fazer sexo	2 %
Forçou a dar dinheiro ou pertences	1%
Não Informou	56%

Fonte: Revista Pesquisa Instituto AVON/IPSOS 2011.

Quadro: 2. Justificativas	
Ciúmes	38%
Problemas com bebidas	33%
Traição	21%
Foi provocado	19%
Problemas econômicos/ financeiros	18%
Desconfiança	12%
Não teve motivo	12 %

Fonte: Revista Pesquisa Instituto AVON/IPSOS 2011.

No ano de 2009, as mulheres são a maioria das vítimas dos delitos mencionados no quadro abaixo, apresentam o maior percentual, em 2009 foi o ano

que apresentou o menor percentual de casos de estupro e atentado violento ao pudor da série histórica analisada. (TEIXEIRA, 2010).

Quadro 3 - Total de vítimas de ambos os sexos e percentual de mulheres, Estado do Rio de Janeiro, 2009.

Delito	Total de vítimas	% de mulheres vítimas
Estupro + Atentado Violento ao Pudor	4.120	72,9
Ameaça	71.242	66,0
Ameaça Lei 11.340	25.918	93,8
Lesão corporal dolosa	79.244	63,6
Lesão corporal dolosa-lei 11.340	34.372	87,6
Homicídio doloso	5.793	6,4
Tentativa de homicídio	4.471	11,9

Fonte: Dossiê Mulher 2011.

As formas de violência não se produzem isoladamente, mas fazem parte de uma sequência crescente de episódios, do qual o homicídio é a manifestação mais extrema. (AMOED, 2006).

Conforme a Convenção de Belém do Pará (2004, p.10);

Além dos tipos de violência (física, sexual, psicológica etc.), outro critério de classificação é o espaço relacional onde ocorrem, entendendo por isso algo mais do que o simples local. Qualquer espaço relacional é um local, mas o que efetivamente os caracteriza é serem lugares com características próprias (de natureza sociológica, cultural e psicológica) que fomentam a violência. A maior parte dos estudos se referem aos espaços doméstico e de trabalho e, menos freqüentemente, aos institucionais e, ainda menos, aos lugares de conflitos armados.

De todos os tipos de violência que existem contra a mulher e no mundo, praticado no ambiente familiar, é um dos mais cruéis, e perversos, onde é praticado

por uma pessoa, mas próxima, usa sua força como uma covardia, o lar onde é seu abrigo acolhedor passa a ser um ambiente perigoso a vítima, mas um perigo constante, que resulta a ela medo, apreensão e ansiedade permanentes, envolvendo também as emoções e relações afetivas, a violência contra a mulher está até hoje como uma sombra em nossa sociedade, um fenômeno muito complexo. A violência familiar e doméstica vem da força de poder masculina e da história de desigualdades entre o homem e a mulher. (VILELA, 2008).

De acordo com Teles; Melo, (2003, p.91 - 92);

a) lesão corporal leve: ameaça, rixa, constrangimento ilegal, omissão de socorro, maus tratos, violação de domicílio e de correspondência, apropriação indébita, entre outros

b) lesão de natureza grave: “são aquelas agressões físicas que tiram a mulher de seus afazeres habituais por mais de trinta dias, constituem perigo de vida, provocam a debilidade de um membro de seu corpo, sentido ou função, ou provocam aceleração de parto.

c) lesão corporal gravíssima: é “aquela que resulta incapacidade permanente para o trabalho, enfermidade incurável, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, deformidade permanente ou aborto.

d) lesão corporal seguida de morte. As penas variam conforme a lesão cometida e são cumpridas, respectivamente, nos seguintes períodos: de três meses a um ano, um ano a cinco anos, dois a oito anos e de quatro a doze anos. Somente as lesões corporais leves são julgadas pelo Juizado Especial, as demais são julgadas pela Justiça Comum.

A agressão contra as mulheres baseia-se na idéia falsa de que os homens são superiores as mulheres inferiores, começou a existir na história do mundo, quando pelo uso da força os homens dominavam as mulheres, obrigando-as a fazer só o que eles queriam. (CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ, 2004).

3.3. Violência contra a mulher

A violência contra a mulher é uma questão muito delicada um problema social muito sério, viola os direitos humanos, ou seja, o direito da mulher, engloba vários fatores física, patrimonial, sexual e psicológica, as vítimas pode até acarretar sérios danos para sua saúde, além de todos esses fatores existe outros problemas que ocorre dentro do ambiente de trabalho o de assédio sexual contra a mulher. (WWW.WEBARTIGOS.COM).

Conforme Castillo; Martín; Oliveira (2005, p.102);

A violência contra a mulher está presente em todas as sociedades e em todas as classes sociais independente do nível de educação ou de renda, etnia ou raça. E na maioria das situações, expressam-se de forma direta, como nos casos de espancamentos e assassinatos. Podendo, entretanto apresentar-se de forma indireta, como nos casos de violência simbólica e outras modalidades mais sutis de opressão e maus-tratos.

De um modo geral Lima (2009), a violência contra a mulher é praticada pelos seus companheiros, a intenção é ter a mulher como sua propriedade e um objeto, o homem quem determinam como a mulher se vista ou até mesmo pensa, quer tê-la sob controle.

Segundo Teles; Melo (2003, p.15);

Violência em seu significado mais freqüente, quer dizer uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade, sobre pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada e morta.

As mulheres são inúmeras vítimas de violência tão violentas, defrontam com diversas formas de graus de violência que atingem as mulheres da nossa sociedade, ocorre também no ambiente familiar partidas por seus maridos etc., a idéia é que a mulher obedeça o poder masculino, o homem usa sua força de poder. (BRASIL, 2004).

De acordo com Teles e Melo (2003, p. 24);

Importante destacar que a prática da violência de gênero é transmitida de geração a geração tanto por homens como por mulheres. Basicamente, tem sido o primeiro tipo de violência em que o ser humano é colocado em contato de maneira direta. A partir daí, as pessoas aprendem outras práticas violentas. E ela torna-se de tal forma arraigada no âmbito das relações humanas que é vista como se fosse natural, como se fizesse parte da natureza humana.

A violência contra a mulher é uma violação dos direitos humanos e fundamentais, pode ocorrer em vários locais tanto em casa como na rua, ou no seu ambiente de trabalho. (CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ, 2004).

Coutinho, (1997, p.146) sinaliza que;

Cidadania é a capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou (no caso de uma democracia efetiva) por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado.

Segundo Ramos (1997), as Delegacias recebem muitas denúncias de violência contra a mulher, a qual a violência mais sofrida é de agressão física, ou até mesmo fatal.

De acordo com Vilela (2008, p.25);

A violência contra a mulher, praticada por um estranho, difere de um delito praticado por alguém da estreita convivência da vítima, pois a agressão por uma pessoa da convivência da vítima – como o marido ou o companheiro –, dado a proximidade dos envolvidos, tende a acontecer novamente, formando o ciclo perverso da violência doméstica, que pode acabar em delitos mais graves; enquanto o praticado por estranhos, dificilmente voltará a acontecer.

De acordo com Castillo, Martín, Oliveira (2005) o mundo em que vivemos a violência contra a mulher está presente em todas as partes em todos os lugares, pode existir de várias maneiras aumentando mais as vítimas, a violência que vem ocorrendo está parecendo um vírus que contamina as pessoas, que provoca uma epidemia em nossa sociedade atual, o que pode ser feito para erradicar essa epidemia, pois o problema é muito grande, infelizmente. Para encontrar o remédio certo é preciso identificar qual o tipo a ser combatido, a violência provocada causa prejuízo a vítima, provocando atitudes agressivas e danos irreparáveis.

A violência contra a mulher é um fenômeno que vem de diversas maneiras podem ser cometidas por terceiros ou pelos próprios maridos que resulta numa ação muito violenta, pode também até ser cometida por grupos de pessoas. (BRASIL, 2004).

As mulheres vitimizadas sentem vergonha, medo por sofrer a violência, o acesso aos recursos de proteção torna-se limitado para as mulheres, são constrangimentos permanentes, para reconhecermos o fenômeno da violência contra a mulher é reconhecer a discriminação histórica da mulher, pois é por falta de igualdade que faz com que a mulher seja vulnerável a violência. (CASTILLO; MARTÍN; OLIVEIRA, 2005).

Conforme Ramos (1997, 25) diz que:

A Delegacia de defesa da mulher recebem inúmeras denúncias sobre as violências sofridas pelas mulheres, entre as quais há um número altíssimo de agressão física, também denominada vias-de-fato.

Segundo a CBP (2004), a violência contra as mulheres precisa ainda ser encarada a partir de suas causas e conseqüências para a sociedade como um todo, preocupação com a violência coloca-se hoje como uma questão central para muitas sociedades e se expressa de diferentes maneiras.

3.4. Políticas Públicas como proteção social

As políticas sociais são de suma importância nos dias atuais atende a todos que necessitam a satisfação e necessidades sociais, benefícios, atendimento pela Assistência Social. (CAMPOS, 2001)

Conforme Brasil (2004, p.38);

Em 1984, entrou em vigor no Brasil a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Mulher, (CEDAW) adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1979, que reafirma terem as mulheres, independentemente de seu estado civil, os mesmos direitos dos homens de fazer coisas ou receber benefícios, em todos os tipos de serviços ou atividades.

As mulheres se sentiram amparadas com o poder público, a partir da criação da Divisão de Crimes contra a Integridade da Mulher (DCCIM) ficaram mais seguras para denunciar o seu agressor. (ROCHA, 2001).

O primeiro instrumento Internacional a trazer direitos humanos à mulher foi a Declaração de Viena de 1993, em artigo 18 da Parte I, os direitos humanos das meninas e mulheres são inalienáveis tem partes indivisíveis dos direitos humanos universais. É no Plano de Proteção Internacional dos Direitos Humanos, vem-se o segundo tratado amplamente voltado aos direitos da mulher, a Convenção Interamericana, conhecida como a Convenção de Belém do Pará, seu objetivo era Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a mulher, a Convenção Interamericana foi criada em 09 de junho de 1994, ratificada pelo Brasil em 27 de novembro de 1995. (BRAZÃO; OLIVEIRA, 2010).

A partir da aprovação da Convenção de Belém do Pará até os dias de hoje, os avanços com relação às leis tiveram sua redação modificada, os benefícios e a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, um setor voltado para atender as necessidades das mulheres só pode resultar em benefícios para o sexo feminino. (AMOED, 2006).

No ano de 1979 a Assembléia Geral da ONU elaborou aprovou a Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) foi assinada pelo Brasil em 1984, só em 1994 que foi o primeiro instrumento internacional de direitos humanos voltados para a proteção às mulheres, seu único objetivo é promover igualdade entre os gêneros e a não-discriminação contra as mulheres. (BRAZÃO; OLIVEIRA, 2010).

A definição de discriminação contra a mulher prevista no artigo 1º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher está incluída a violência baseada no sexo, aquela violência dirigida contra a mulher porque é mulher ou que afeta de forma desproporcional. O CFEMEA, em 1998 lança uma campanha com o tema “Os Direitos das Mulheres São direitos Humanos” para questionar os direitos humanos da mulher, essa campanha foi divulgada nacionalmente nas principais emissoras de televisão e revistas, e teve o apoio das Nações Unidas, tiveram a colaboração de modelos, escritores, feministas etc. (IDEM).

Segundo Amoed (2006, p.33);

No Brasil, ocorreu a Convenção de Belém do Pará em 1995, que estabelece o dever do Estado de modificar ou abolir leis e regulamentos vigentes que respaldem a persistência ou a tolerância da violência contra a mulher. Nesta década teve-se o surgimento de várias ONGs e mobilização de movimentos feministas que impulsionaram a importância que a articulação entre as áreas da saúde e da segurança deveriam possuir nas conferências das Nações Unidas.

O Plano Nacional de Políticas para Mulheres foi um compromisso assumido pelo governo nas eleições de 2002, reafirmado com a Criação de Secretarias Especiais de Políticas para mulheres de Promoção de igualdade, é um compromisso do Governo Federal. (BRASIL, 2004).

A institucionalização das demandas em relação às mulheres vigorou a partir da Criação de Conselho Nacional de Direitos da Mulher no ano de 1985, antes as Políticas para as mulheres eram voltadas para os cuidados do lar da criança para a amamentação, uma forma histórica que tratavam as mulheres apenas como uma figura materna. Só a partir do final do governo de Fernando Henrique Cardoso foi criado em 2002 a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, também estava vinculada ao Ministério da Justiça, o principal objetivo era o combate a violência contra a mulher, inserção da mulher no âmbito de trabalho no cenário Político do País. (PINTO, 2003).

Uma das Políticas, mas inovadora segundo Montaño (2003) foi na eleição do Presidente Lula, generalizada importância eleitoral e Política para as mulheres, no dia 01 de Janeiro de 2003, o Presidente Lula através de medidas provisórias, destaca a Secretaria Especial dos Direitos da Mulher (SEDIM).

Ainda no governo Lula, foi constituída a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM da Presidência da República, logo em seguida o governo Federal apresentou o primeiro Relatório à Organização das Nações Unidas (ONU), depois sobre o cumprimento do Brasil à Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW), destacando o compromisso

com o programa de combate a violência contra a mulher, prevenção e assistência as mulheres. (BRASIL, 2003).

Há uns tempos atrás as mulheres contavam com poucos programas governamentais destinados em direitos, o Plano Plurianual (PPA) 2004-2007 tinha apenas 13 programas claramente voltados à promoção da igualdade de gênero e étnico-racial, a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (2004), que se deu no I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, na elaboração de Políticas Públicas que atendam as demandas das mulheres. Depois muitas coisas mudaram veio à criação da Lei Maria da Penha 11.340/2006, garantindo os direitos às mulheres vítimas da violência doméstica e familiar. (DULTRA; FLEISCHER, 2009).

Em 2007 vieram novos processos de conferências reunindo 200 mil mulheres, teve como processo a realização da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, em que se validaram as principais diretrizes e prioridades da I Conferência ampliaram para novas áreas de atuação apontaram mais ações para os quatro anos seguintes foi a partir da II CNPM que o governo lançou em março de 2008, II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, derivado da II CNPM, 400 ações para serem executadas num prazo de quatro anos, foi inovado ao trazer ações estabelecidas com previsões orçamentárias do Plano Plurianual 2008-2011 o que permitiu seu cumprimento por meio da execução anual, além de ter as Políticas voltadas à promoção da igualdade de gênero, étnico racial, passou a ter 22 programas que eram voltadas para as mulheres. (IDEM).

Muitos esforços estão sendo feitos com o intuito de combater esse tipo de delito que é a violência contra a mulher, nas últimas décadas em nossa sociedade, foram criada uma série de serviços direcionados a esta questão, como as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), as Casas de Abrigo, os Centros de Referência ou de Atendimento, os Serviços de Saúde as Defensorias Públicas da Mulher, envolvendo diversos profissionais, para atender as mulheres vítimas de violência doméstica. (BRASIL, 2007).

3.4.1. A Lei Maria da Penha

O objetivo desta Lei, a Lei nº 11/340/06, é prevenir a ocorrência e punir com rigor os atos de violência praticados contra a mulher no ambiente doméstico ou familiar, foi batizada com o nome de “Maria da Penha” em homenagem à biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de violência por parte do seu marido, Marco Antônio Herradia, o qual tentou matá-la duas vezes, a primeira vez Herradia disparou contra Maria da Penha em suas costas deixando-a paraplégica e na segunda vez tentou eletrecutá-la enquanto tomava banho. Foi criada em 7 de agosto de 2006, criando mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. (LIMA, 2009).

O autor ainda ressalta que;

A atual Lei Maria da Penha foi também baseada em diversos documentos internacionais, os que visam, há muito tempo, à eliminação da violência contra a mulher. Isso nos mostra que a luta contra a violência doméstica contra a mulher é antiga, além de nos demonstrar a razão da existência desse diploma legal. Isso sem falar nos altos índices de violência de que se tem conhecimento através das delegacias brasileiras. (Idem, p.62).

Foram muitos anos lutando para que as mulheres pudessem dispor deste instrumento legal e para que o Estado Brasileiro passasse a enxergar a violência doméstica e familiar contra a mulher. (IDEM)

De acordo com Brasil, (2006, p.8);

Em vigor desde o dia 22 de setembro de 2006, a Lei Maria da Penha dá cumprimento, finalmente, à Convenção para Prevenir, Punir, e Erradicar a Violência contra a Mulher, da OEA (Convenção de Belém do Pará), ratificada pelo Estado brasileiro há 11 anos, bem como à Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), da ONU.

Em reconhecimento a exigência a Convenção de Belém do Pará de que o direito se ocupasse da violência, tem-se na ratificação pelo Brasil da Convenção Interamericana para Prevenir e Erradicar a Violência contra a Mulher colocou o desafio de reconhecer nesta forma de violência específica um impedimento de acesso aos preceitos da Constituição. Estes imperativos universais e constitucionais,

associados sempre, aos processos históricos, Políticos e sociais, que lhes consolidaram como garantias, que constituem a base legal, da Lei 11.340 de 2006, denominada não por mero acaso como Lei Maria da Penha. (CONVENÇÃO DO BELÉM DO PARÁ, 2004).

Segundo Brasil, (2006, p.16);

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

A Lei Maria da Penha é aplicada quando a mulher, de qualquer idade, sofrer violência de parentes ou quaisquer outras pessoas próximas ou não à família, por exemplo: namorados, ex-namorados, maridos, ex-maridos, filhos, netos, genros, ex-genros, tios, primos, etc. (LIMA, 2009).

A Lei Maria da Penha uma grande vitória que não pode ser traduzida em números, muitos que conhece a lei sabe que bater em mulher é um crime e podem ser punidos, jovens de hoje em dia crescem ouvindo sobre os direitos das mulheres, muita gente ainda não aceita dizem em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher, muitos homens por medo da lei, desistem de agredir a mulher mas outros ainda passa por cima da Lei Maria da Penha. (PEREIRA, 2011).

Devido às mulheres não ter conhecimento sobre a lei não denunciam o agressor, concluir que as mulheres não procuram saber sobre a lei o direito que lhe é garantido. Segundo a revista de pesquisa Instituto AVON/IPSOS, podemos identificar no quadro 4, o grau de conhecimento sobre a Lei Maria da Penha. (PESQUISA INSTITUTO AVON/IPSOS, 2011).

Quadro 4: Grau de conhecimento sobre a Lei Maria da Penha, Brasil, no ano de 2011.

Sabe muito a respeito	2%
Sabe bastante a respeito	11%
Sabe algo a respeito	50%
Já ouviu falar, mas não sabe quase nada a respeito	36%

Fonte: Dados da Revista Pesquisa Instituto AVON/IPSOS 2011.

A lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) foi uma das importantes conquistas das mulheres Brasileiras, criada há 05 anos atrás, através dos Movimentos Feministas um direito conquistado, a participação dos movimentos das mulheres cansadas com os absurdos atos de violência e negligência com que as mulheres eram tratadas, exigiram do Estado Brasileiro uma criação de mecanismo que se preocupasse com a violência doméstica e familiar, como uma afronta aos nossos direitos humanos para que protegesse as mulheres. Enquanto o agressor vai preso se for pego em flagrante ou desobedecer a ordem judicial para cumprimento das medidas protetivas que o obrigam, ou por decisão judicial/ prisão preventiva. (PEREIRA, 2011).

Segundo Santos, Jacob, Santiago (2008, p. 19), os principais mecanismos da lei são:

- Tipifica e define a violência doméstica e familiar contra a mulher.
- Estabelece as formas da violência doméstica contra a mulher em: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.
- Determina que a violência doméstica contra a mulher independe de sua orientação sexual.
- Determina que a mulher somente poderá renunciar à denúncia perante o juiz.
- Ficam proibidas as penas pecuniárias (pagamento de multas ou cestas básicas).
- É vedada a entrega da intimação pela mulher ao agressor. A mulher, vítima de violência doméstica, será notificada dos atos processuais, em especial sobre ingresso e saída do agressor da prisão.
- A mulher deve estar acompanhada de advogada(o) ou defensor(a) em todos os atos processuais.
- Retira dos juizados especiais criminais (lei 9.099/95) a competência para julgar os crimes de violência doméstica contra a mulher.

O artigo 5º da lei 11.340/2006 entende a violência contra a mulher qualquer ação omissão que cause a morte da mulher, lesão, agressões físicas, psicológicas e sexuais dano moral e patrimonial, a violência não é apenas um ato violento. (CORTÊS; MATTOS, 2007).

Comemora-se no dia 05 de agosto de 2011, todas as mudanças que as mulheres obtiveram no âmbito dessas mudanças avanços conquistados com a aprovação desta lei, foram suficientes para garantir os direitos plenos as desigualdades existentes, portanto a lei pode fazer muito pelas mulheres, mas não acabar definitivamente com os preconceitos machista e racista que ainda são existentes em nossa sociedade, e Estado. Contudo isso em 2011 a Lei Maria da Penha surgiu como uma grande conquista das feministas cabe destacar que é uma das melhores leis do mundo para assegurar as mulheres uma vida digna sem violência, deve ser sempre implementada e não alterada. (PEREIRA, 2011).

3.5. Papel do Assistente Social no atendimento as mulheres vítimas de violência

O Serviço Social tem um papel fundamental para lidar com a questão de violência contra a mulher, conforme seu código de ética tem suas ações comprometidas com as ações do ser humano, pois no seu cotidiano profissional cabe a ele firmar um compromisso ético com as mulheres vítimas da violência, que vem do autoritarismo. (BONETTI, 1998).

De acordo com Kleba; Aparecida, (2005, p.205);

O Código de Ética da profissão também tem sido um marco orientador para a intervenção dos assistentes sociais, na medida em que explicita a dimensão ético-política que os profissionais devem assumir perante os usuários, através de seus onze princípios fundamentais.

O Serviço Social tem como objetivo promover o exercício de cidadania as mulheres que procuram o atendimento, o profissional que está atuando com a

questão seu dever é sensibilizar a mulher a procurar a delegacia para fazer um boletim de ocorrência, caso a usuária não tiver feito ainda. (AMOED, 2006).

Segundo Yamamoto (1999, p.52);

O grande desafio na atualidade é, pois, transitar da bagagem teórica acumulada ao enraizamento da profissão na realidade, atribuindo, ao mesmo tempo, uma maior atenção às estratégias e técnicas do trabalho profissional, em função das particularidades dos temas que são objetos de estudo e ação do assistente social.

A prática do Serviço Social garante as mulheres vitimizadas acesso aos seus direitos, pois esses direitos é uma conquista política, através da ação do Serviço Social que as mulheres chegam a estes direitos proporcionando uma visão, mas crítica humanizada para as usuárias. (KLEBA; APARECIDA, 2005).

Segundo Yazbek (1999, p.150);

O assistente social é o intermediador direto tanto no atendimento concreto às necessidades apresentadas, como responde pelo componente sócio-educativo que permeia a produção dos serviços assistenciais.

O Serviço Social pode a partir de seu ambiente de trabalho, dá uma ampla direção no intuito de proteger as mulheres vitimizadas, cabe ao Assistente Social orientar a vítima para que elas busquem seu direito. (IDEM).

Conforme Bertani (1993, p.49);

O assistente social tem como função observar, propor, atuar e até exercer pressão no inter-relacionamento entre sistema social e pessoas, realizando práticas técnicas e administrativas, contribuindo efetivamente no processo proporcionando real benefício às pessoas que utilizam a instituição.

Os profissionais de Serviço Social podem detectar outros tipos de violência contra a mulher, o sexual, a de gênero que ocorre no âmbito familiar, mas ainda muitas mulheres não reconhecem que estão sofrendo a violência em seu próprio lar. (AMOED, 2006).

Principais formas para o Assistente Social fazer acolhimento com a vítima, o atendimento deve ser realizado preferencialmente por uma mulher, oferecer atendimento humanizado, tratar a usuária com respeito atenção, disponibilizar tempo para uma conversa tranquila, manter sigilo das informações, proporcionar privacidade, notificar o caso, não fazer perguntas indiscretas, ter conduta profissional frente à demanda do usuário correspondendo às suas expectativas e necessidades. (VILELA, 2008).

O Assistente Social faz o atendimento através de entrevistas para poder conhecer a historia da usuária, além de reforçar o acompanhamento médico, psicológico, informa a ela sobre a rotina e recursos da Instituição, verifica outras demandas sociais (AMOED, 2006).

De acordo com Bertani (1993, p.44);

O cliente expõe publicamente sua necessidade para receber ajuda, orientação, encaminhamento. Abre um pouco a janela de sua privacidade para poder ter o que é seu direito, tem esperança-dúvida de ser bem atendido e deseja resolutividade para sua solicitação.

A história mostra que o Serviço Social, enquanto profissão caminhou paralela às conquistas do Movimento Feminista, apenas recentemente integrou na sua agenda a discussão relativa à problemática da violência contra a mulher, o Serviço Social possui uma interface histórica com o direito à medida que ação dos profissionais, ao tratar das manifestações enfrentamento da questão social, coloca a cidadania, a defesa, preservação e conquista de direitos, bem como sua efetivação e viabilização social, como foco de seu trabalho. (KLEBA; APARECIDA, 2005).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a realização deste trabalho foi possível ter conhecimento da realidade das mulheres que são vítimas de violência, também compreender a intervenção do Serviço Social quanto à questão a ser trabalhada, as mulheres vitimizadas.

Esta pesquisa foi de grande importância para minha formação acadêmica, através das bibliografias consultadas pode-se perceber que a maioria dos agressores vive dentro do próprio lar que a vítima de onde elas poderiam ter amor e não há violência.

A violência contra a mulher é entendida pela ONU como a violação dos direitos das mulheres e humanos, é um grave problema que envolve a saúde pública, que pode acarretar doenças como tais, sofrimento psiquiátrico, depressão e angústia etc, da mesma forma, a violência cometida contra as mulheres é considerada um dos principais entraves ao desenvolvimento de Países do mundo inteiro.

A violência que ocorre contra a mulher tanto racial e sexual afeta tanto sua integridade física, a sua saúde mental, são inúmeras a violência, as mulheres que recebem atendimentos em locais específicos suas principais queixas são os danos que lhe são causados, os homens produzem uma violência que chegam até a matar a vítima.

Uma das principais conquistas feministas foi à elaboração da lei 11.340/2006, pelo Presidente Lula, com objetivo de coibir a violência contra as mulheres, mas conhecida como Lei Maria da Penha. Os avanços só foram possíveis depois de muitos anos de lutas dos Movimentos Feministas, em prol de reconhecimento das feministas, com aprovação desta lei as mulheres tem-se seus direitos garantidos.

Com as reivindicações das mulheres pouca a pouco vieram conquistando seus direitos e assumindo grande visibilidade. As Políticas sendo incorporadas pelo

nosso Estado que passam por grandes conflitos, como destacado no trabalho, elas surgem com o poder do Estado, mas têm outras questões as demandas sociais, o Estado precisa dar uma resposta, mas concretas, pode sinalizar algum avanço a estas demandas sociais imediatas para a população.

O Serviço Social deve ter um compromisso ético com as mulheres vitimizadas, usar seus conhecimentos teóricos e operativos como instrumentos para dar melhor direcionamento das Políticas Públicas que são direitos garantidos as mulheres, de forma a torna medidas concretas a promoção social, cabe a todos os serviços estatais, justiça, policia e a saúde intervir nas situações de violência contra as mulheres, devem ser preparados para lhe dar com esta questão, não só os profissionais, mas os que sejam mais humanos e trabalhem de forma adequada com as mulheres que estão adquirindo os serviços.

REFERÊNCIAS

AMOED, Tatiane da Silva. **Violência contra a Mulher e o atendimento do Serviço Social: um estudo exploratório**. Rio de Janeiro. 2006. Disponível em: <http://web.intranet.ess.ufrj.br/monografias/102047847.pdf> . Acesso em: 01 de Nov. 2011.

ALVAREZ, Sônia E. et. al **Cultura e Política nos Movimentos Sociais Latino-Americanos**: novas leituras. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

BARSTED, Leila de A. Linhares. **Em Busca do Tempo Perdido: Mulher e Políticas Públicas no Brasil, 1983-1993**. Rio de Janeiro: Revista Estudos Feministas, Número Especial, pp. 38-54, out. 1994. Disponível em: <http://www.google.com.br>. Acesso dia 19 Set. 2011.

BLAY, Eva Alterman. **Violência contra a mulher e políticas públicas**. Estudos Avançados. São Paulo, v. 17, n. 49, dez. 2003. Disponível em: <http://www.google.com.br>. Acesso em: 05 out. 2011.

BRAZÃO, Analb; OLIVEIRA, Guacira Cesar. **Violência contra as mulheres - Uma história contada em décadas de lutas**. Brasília: CFEMEA: MDG3 Fund, 2010.128p. – (Coleção 20 anos de cidadania e feminismo; 6). Disponível em:. Acesso em: 26 out. 2011.

Brasil. Presidência da República. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004. 104 p. Disponível em: [http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=secretaria especial de políticas para as mulheres](http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=secretaria%20especial%20de%20pol%C3%ADticas%20para%20as%20mulheres). Acesso dia 14 Set. 2011.

Brasil. Presidência da República. **Pacto Nacional de Enfrentamento a violência contra a mulher** – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007. Disponível em: <http://www.google.com.br/>. Acesso dia 11 Set. 2011.

Brasil. Presidência da República. Norma técnica de padronização; **Delegacias Especializadas de atendimento à mulher- DEAMS-** Secretaria Nacional de Segurança Pública. – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006. Disponível em: <http://www.google.com.br/>. Acesso dia 19 Set. 2011.

Brasil. Presidência da República. **Programa Pró-Equidade de Gênero – 1ª edição** – Práticas de equidade de gênero tecendo a política de igualdade de oportunidades no mundo do trabalho. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006. 136p. . Disponível em: <http://www.google.com.br/>. Acesso dia 15 Set. 2011.

Brasil. Presidência da República. Lei Maria da Penha, lei nº 11.340 de 07 de Agosto de 2006. **Coíbe a violência Doméstica e familiar contra a Mulher**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Brasília. 2006. Disponível em: <http://www.sejus.df.gov.br/>. Acesso dia 08 Set. de 2011.

Brasil. Presidência da República. **Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero : : construindo políticas públicas** / Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. – Brasília, 2003. Disponível em: <http://www.google.com.br>. Acesso dia 13 Set. 2011.

BERTANI, Iris F. O. O processo de trabalho do Serviço Social no ambulatório do Incor. **Serviço Social e sociedade**, Ano XIV nº 42. São Paulo: Cortez, Ago. 1993 (p.41-52).

BONETTI, Dilséa Adeodata. **Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis**. São Paulo: Cortez, 2ª ed. 1998.

CAMPOS, Edval Bernardino. Política Social e Cidadania. **Caderno de teses do 3º Congresso de Assistência Social da Amazônia e 1º Encontro Regional de Seguridade Social: CRESS**. Belém, 2001. (p.13-15).

CHAUÍ, M. (1985). **Participando do debate sobre mulher e violência**. Em *Perspectivas Antropológicas da Mulher* (pp. 25-62). Rio de Janeiro: Zahar.

CORTÊS, Íaris Ramalho de; MATTOS, Myllena Calasans de; Lei Maria da Penha: **do papel para a vida**. 2007. Disponível em: www.cfemea.org.br. Acesso em: 26 out. 2011.

COUTINHO, Carlos N. Praia vermelha. **Estudos de política e teoria social**. Vol. 1 nº 1. 1º sem.1997.

Convenção de Belém do Pará. **10 anos da adoção da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher**. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.agende.org.br/docs/>. Acesso dia 11 de Set. 2011.

DIAS, Maria Berenice. **Liberação masculina**. 2010. Disponível em: www.mariaberenice.com.br. Acesso dia 01 de Nov. 2011.

DUTRA, Eneida Vinhaes; FLEISCHER, Soraya; **Como parlamentares pensam os direitos das mulheres? Pesquisa na Legislatura 2007- 2010 do Congresso Nacional/** Brasília: CFEMEA: SAAF/Fundação Ford, 2009. 120 p. – (Coleção 20 Anos de Cidadania e Feminismo). Disponível em: www.cfemea.org.br. Acesso em: 23 out. 2011.

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. São Paulo: Loyola, 2000. cap VII.

IAMAMOTO, M.V. O Serviço Social na contemporaneidade: **trabalho e formação profissional**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

Instituto Avon/IPSOS. **Percepções sobre a Violência Doméstica contra a Mulher no Brasil**, 2011. Disponível em: <http://www.institutoavon.org.br/>. Acesso em: 02 de Set. de 2011.

LIMA, Paulo Marco Ferreira. **Violência contra a mulher: o homicídio privilegiado e a violência contra a mulher**. São Paulo: Atlas, 2009.

KLEBA Lisboa, Teresa; APARECIDA Pinheiro, Eliane. **A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher**. Revista Katálysis, vol. 8, núm. 2, julho-diciembre, 2005, pp. 199-210. Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil. Disponível em: <http://www.google.com.br/>. Acesso dia 29 de Set. 2011.

MICHAUD, Yves. **A Violência. Série Fundamentos**. São Paulo: Ática, 1989.

MONTAÑO, S. As políticas públicas de gênero: **um modelo para armar. O caso do Brasil**. In: MONTAÑO, S; PITANGUY, J; LOBO, T. (Orgs.). **As políticas públicas de gênero: um modelo para armar: o caso do Brasil**. CEPAL: Santiago de Chile, 2003. Disponível em: www.eclac.cl/publicaciones/xml/9/12689/lc/1920p.pdf . Acesso 25 Out. 2011.

ODALIA, Nilo. **O que é violência**. São Paulo: Brasiliense, 2004. Tradução de L. Garcia. p. 11-77.

OMS, **Informe Mundial sobre Violência e Saúde 2002**. Disponível em http://www.who.int/violence_injury_prevention/ Acesso em: 02 de Setembro de 2011.

PEREIRA, Ana Claudia. **5 anos da Lei Maria da Penha**: Comemoramos nossas conquistas exigindo direitos para todas nós. 2011. Disponível em: www.cfemea.org.br. Acesso em: 26 out. 2011.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Perseu Abramo, 2003

RAMOS, Jucelem Guimarães Belchior. **A violência Física contra a mulher na Cidade de Manaus**. Manaus-Am. Editora da Universidade do Amazonas. 1997.

ROCHA, Lourdes de Maria. **Poder Judiciário e Violência Doméstica Contra a Mulher**: a defesa da família como função da justiça. Serviço Social e Sociedade. nº67, ano XXII. São Paulo: Cortez, *Especial* 2001(p.112-122).

SANTOS, Iara Amora dos; JACOB, Sheila; SANTIAGO, Luisa. 1984 - **Mulheres trabalhadoras: vida e direitos**. - 1. ed. - Rio de Janeiro : CAMTRA : NPC, 2008. 20p. Disponível em: www.piratininga.org.br/images//Cartilha%20CAMTRA.pdf. Acesso dia 24 de out. 2011.

SAFFIOTI, H.I.B. **Rearticulando gênero e classe social**. In: COSTA, A. O.; BRUSCHINI, C. (Orgs.) **Uma questão de gênero**. São Paulo; Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

SARTI, Cynthia Andersen. **O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória**. 1985. In. Revista Estudos Feministas. Disponível em: www.google.com.br. Acesso dia 28 de Set. 2011

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 15, nº 2, p. 5-22, jul./dez. 1990.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo Brasiliense, 2002.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica. **O que é violência contra a mulher**. – São Paulo: brasiliense, 2003. – Coleção primeiros passos; 314)

TEIXEIRA, Paulo Augusto Souza (Org.) **Dossiê Mulher 2010** / Instituto de Segurança Pública– Rio de Janeiro: Riosegurança, 2010. 88p. Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/publicacoes/dossie-mulher-2010>. Acesso dia 26 de out. 2011.

VIEZZER, Moema. **O problema não está na mulher**. São Paulo. Editora Cortez. 1989.

VILELA, Laurez Ferreira. **Manual para Atendimento às Vítimas de Violência na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal**/– Brasília: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2008. 68 páginas. Disponível em: www.google.com.br. Acesso dia 29 de Set. 2011

YAZBEK, Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. São Paulo. Cortez, 1993.

_____Disponível em: www.webartigos.com. Acesso dia 18 de Set. 2011.

_____Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso dia 17 de Set. 2011.